

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 141/2018 – DL 35/2018 -PROCESSO 10908/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Rod. Sargento Luciano Arnaldo Covolan, s/n, Caixa postal 14, Penápolis – SP, CEP: 16.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.033.940/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **José Paulo Lopes**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8170565-3 SSP/SP e do CPF sob o n.º 957.627.288-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de setembro 2018, que tem por objeto a operacionalização, co-gestão e execução das ações e serviços de assistência à saúde, compreendendo a contratação de serviços médicos e auxiliares à execução dos serviços, para prorrogação em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de 19 de janeiro de 2019 à 19 de março de 2019, com valor mensal no importe de R\$550.771,15 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e um reais e quinze centavos), resultando o valor global de R\$1.101.542,30 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 24, IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR 2019
SAÚDE	580-11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	01	R\$945.842,30
	582-11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.3000208	05	R\$155.700,00
VALOR GLOBAL			R\$1.101.542,30



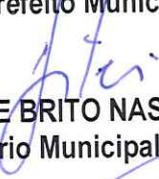
**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

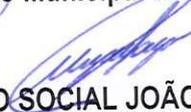
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de janeiro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde


ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
Representante legal



Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

